

B. A média dos pontos apurados para fins de participação deverá ser igual ou maior que 09 (nove)  
C. Para aferição da média deverão ser somadas os pontos atribuídos nos itens de 01(um) a 10 (dez), e o resultado da soma deverá ser dividido por 10 (dez).  
D. O resultado da média deverá ser ratificada pelo Secretário(a) de cada pasta e a chefia imediata do servidor (a).  
Chefia Imediata:  
Secretário(a) Municipal: \_\_\_\_\_

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV

#### PORTARIA P Nº 132/2025

**Retifica a Portaria Nº 085/2020, publicada no DIO/PMVV em 31/08/2020.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo Nº. **44154/2015**, datado de **26/07/2018 (PMVV) ou Nº 000876/2018, datado de 29/08/2018 (IPVV). RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar os artigos 1º e 2º da Portaria P Nº 085/2020, publicada no DIO/PMVV em 31/08/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Conceder benefício de Aposentadoria Especial ao Senhor **Deverson de Medeiros Cazelli**, titular do Cargo de **Médico – Grupo II – Subgrupo B – Faixa 15**, com proventos integrais, na forma do que dispõe o Art. 40, §4º, inciso III da Constituição Federal de 1988, cominado com a Súmula Vinculante 33 do STF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação".

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 11 de setembro de 2025.

**CAIO MARCOS CANDIDO**

Diretor Presidente

#### ERRATA – AVISO PREGÃO ELETRÔNICO – DIOVV 11/09/2025 - Processo nº 87.802/2025

Cód. CidadES: 2025.076E0800001.01.0001

**Onde se lê:** "Início do acolhimento de proposta: **22/09/2025 às 09h00min**. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **01/10/2025 às 10h30min**."

**Leia se lê:** "Início do acolhimento de proposta: **29/09/2025 às 09h00min**. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **10/10/2025 às 10h30min**."

O Edital estará disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.ipvv.es.gov.br/licitacao](http://www.ipvv.es.gov.br/licitacao)  
Vila Velha/ES, 11 de setembro de 2025

**IAGO LUIS ALVES NOVAES**

Pregoeiro Autárquico

#### Resultado Definitivo

Processo nº 103771/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 172, XVI, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012, homologa e torna público o resultado definitivo do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** para contratação temporária de Médico – Especialidade Medicina do Trabalho, divulga o resultado definitivo do certame:

Classificação	Candidato	CPF
1º	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	1090****99
2º	PAULO LUCAS ROHR	5254****04
3º	RICHARD TANURE	4204****49
4º	RICARDO RAMOS PEREIRA	1390***25
5º	ROBERTO BATISTA MARQUES JUNIOR	8841***20

Vila Velha, ES, 11 de setembro de 2025

**CAIO MARCOS CANDIDO**

Diretor Presidente

#### Expediente:

Prefeito Municipal Arnaldo Borgo Filho

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito Samuel de Oliveira Paiva

Núcleo de Atos Oficiais Rafael Machado Pasquini